



PROJETO DE LEI N.º 003/2021

Altera artigos da Lei Municipal de nº 2.351/2019 que dispõe sobre a regularização de obras no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.351/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Será permitida a regularização de obras e subdivisão de lotes de imóveis localizados em loteamentos que foram parcelados até o ano de 2020, salvo aqueles que já haviam sido ocupados e edificados anteriormente e que somente obtiveram sua regulamentação após esta data”.

Art. 2º Altera o Art. 10, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 Esta lei terá validade para os pedidos de regularização protocolados até 31 de dezembro de 2022”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo a regularização de obras, em razão de haver inúmeras obras no município que não foram regularizadas na vigência da Lei 2.351/2019, as quais houve interesse dos proprietários em regularizar, sendo os problemas recorrentes: falta de acessibilidade, janelas que não respeitam as medidas mínimas para os lotes vizinhos e não atendem o recuo mínimo obrigatório.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito